



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Taquaral/GO



OFÍCIO Nº 000013/2024

Ofício nº 90/2024-GAB

Taquaral/GO, 02 de julho de 2024.

Assunto: informação

Ilustríssimo Sr.

Joaquim Fernando Araújo

Prefeito do Município de Itaguaru/GO.

Senhor Prefeito do Município de Itaguaru/GO,

Ao cumprimentá-lo, na qualidade de Juíza de Direito responsável pela Comarca de Taquaral de Goiás e pelo Posto Avançado de Itaguaru/GO, venho, por meio deste expediente, informar a Vossa Senhoria sobre a portaria nº 04/2024, referente à transmissão do acervo da Serventia Extrajudicial de Itaguaru/GO, para conhecimento e afixação no mural da Prefeitura.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos, caso sejam necessários.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Marcella Sampaio Santos

Juíza de Direito Respondente e Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Comarca de Taquaral/GO



PORTARIA Nº 04/2024

A Dra. Marcella Sampaio Santos, Juíza de Direito Respondente e Diretora do Foro da comarca de Taquaral/GO e Posto Avançado de Itaguaru/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 36, § 1º, VIII, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, e art. 6º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial – CNPFE, cabe ao magistrado, no exercício da função administrativa, editar portaria para atender às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o que foi decidido nos autos do Proad nº 202405000521683, em que o Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, determinou a modificação do responsável pela serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito de Itaguaru/GO, e a necessidade de se transmitir o acervo da serventia para o(a) Sr. (a) **Tatiana Lopes Santos;**

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro, na qualidade de Corregedor Permanente, realizar a transmissão de acervo, designando sua equipe de trabalho, conforme disposto no Manual de Transmissão de Acervo das serventias extrajudiciais do Estado de Goiás;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Comarca de Taquaral/GO



CONSIDERANDO a impossibilidade de se promover o normal atendimento ao público durante a realização da transmissão do acervo, precipuamente diante da quantidade expressiva de livros, arquivos, fichas e documentos que integram a serventia extrajudicial;

CONSIDERANDO, ainda, que o Corregedor Permanente poderá suspender o funcionamento das serventias extrajudiciais, em casos excepcionais e motivadamente, nos termos do art. 92 do CNPFE e do Manual de Transmissão de acervo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os dias **24 a 26 de julho de 2024** para a transmissão de acervo do “denominação oficial da serventia” do Distrito Judiciário de Itaguaru/GO, integrante da comarca de Taquaral/GO;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores da comarca, Amanda Rutielly Rodrigues Carvalho, Assessora e Secretária da Diretoria do Foro, matrícula nº 5235780, Renato Antônio de Sousa, Analista Judiciário, matrícula nº 5035937 e Ana Paula Moraes da Luz, Oficiala de Justiça, matrícula nº 5102120, os quais ficarão responsáveis pelos atos preparatórios da transmissão, pela lavratura do termo de exercício/assunção, conferência do acervo e elaboração da ata de transmissão;

Art. 3º. SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo da serventia por 3 (três) dias úteis, ressalvada a prática de atos urgentes, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, em virtude do levantamento, transmissão, recebimento do acervo e organização da serventia;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Comarca de Taquaral/GO



Art. 4º DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Subseção da OAB da comarca, bem como ao Ministério Público local, comunicando-os acerca da transmissão, os quais poderão acompanhar o ato, caso queiram;

Art. 5º DETERMINAR o envio da Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, para ciência e aprovação;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se

Taquaral/GO, 01 de julho de 2024.

Marcella Sampaio Santos

Juíza de Direito Respondente e Diretora do Foro

